CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

Súmula: Abre crédito adicional especial como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O DISPOSTO DA LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

RESOLVE:

Artº. 1º - Abre no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Imbaú, para Exercício de 2024, de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, crédito adicional especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) conforme segue:
01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ
01.031.0001.2001 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.46.00.00.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 55.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação no valor R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) das seguintes dotações:
01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ
01.031.0001.1001 – Reforma para o Legislativo
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 55.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbaú, 30 de abril de 2024.

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú